

A IMPORTÂNCIA DO EMPODERAMENTO FEMININO COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA¹

THE IMPORTANCE OF FEMALE EMPOWERMENT AS A STRATEGY TO FIGHT DOMESTIC VIOLENCE

Isabella Larice Avelino de Oliveira²
Jaianne Fernanda de Araújo Cordeiro³
Hilderline Câmara de Oliveira⁴

RESUMO

A questão do empoderamento das mulheres é um dos fatores que podem contribuir para sua saúde e o desenvolvimento social e em especial, é uma das formas de prevenção a violência contra a mulher. Diante desta realidade, o escopo geral deste estudo e refletir sobre o empoderamento feminino enquanto forma de enfrentamento do processo de violência contra a mulher, tema do projeto de Intervenção em serviço social realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e, também no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em Parnamirim estado do Rio Grande do Norte/RN, que agrupa diferentes reflexões quanto ao impacto que gera na vida das mulheres. Os recursos metodológicos utilizados foram observação *in locus* registrada em diário de campo, pesquisa bibliográfica e relatório de estágio supervisionado em serviço social. A partir dos estudos acerca da temática, bem como a experiência de estágio em serviço social, observou-se que o processo de empoderamento feminino é fundamental para sua autonomia, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Empoderamento Feminino, Serviço Social.

ABSTRACT

The issue of women's empowerment is one of the factors that can contribute to their health and social development, and in particular, it is one of the ways to prevent violence against women. Given this reality, the general scope of this study is to reflect on female empowerment as a way of confronting the process of violence against women, theme of the Intervention project in social service carried out at the Social Assistance Reference Center - CRAS and also at the Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A Specialized Reference Center for Social Assistance – CREAS in Parnamirim, state of Rio Grande do Norte/RN, which groups different reflections on the impact it generates on women's lives. The methodological resources used were observation in locus recorded in a field diary, bibliographic research and supervised internship report in social work. From the studies on the subject, as well as the experience of internship in social work, it was observed that the process of female empowerment is fundamental for their autonomy, prevention and confrontation of violence against women.

Keywords: Domestic Violence, Female Empowerment, Social Work.

1 Trabalho de Conclusão em formato de artigo Científico apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar para fins avaliativos.

2 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar - avelino_isabella@yahoo.com.br

3 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar - jaiannefernanda02@gmail.com

4 Orientadora. Professora pós-doct em direitos humanos e políticas públicas -UFPB, doutora em ciências sociais -UFRN.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo surgiu quando observamos a grande demanda de casos de violência contra a mulher em nosso campo de estágio I e II, conjuntamente com o aumento de 20% dos 2.383 municípios ouvidos pela pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM, 2020) dos casos de violência doméstica em razão da pandemia do corona vírus (COVID-19), uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2.

Dessa forma, o objetivo geral é socializar as ações socioeducativas sobre a importância do empoderamento feminino como forma de enfrentamento da violência contra a mulher, uma vez que, foi percebido no campo de estágio a alta demanda de atendimentos voltados a essa temática e como essas mulheres vítimas de violência, em especial a doméstica estão constantemente, sendo revitimizadas, seja por falta de orientação, diálogo e, sobretudo, de entender esse roteiro em que estão imersas e submissas diariamente em suas relações afetivas, parentais e sociais.

Cabe ainda ressaltarmos que, essas mulheres vítimas de violência passam a ter seus direitos violados de diversas formas, seja por meio da violência psicológica, patrimonial, moral, física ou sexual, e conseqüentemente buscam algum tipo de amparo no CREAS, visto que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências.

Sendo este, parte da experiência de estágio supervisionado obrigatório vinculado ao Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar (UNP), sendo este realizado em um primeiro momento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Rio Paraíba do Sul, 278 – Parque Industrial, Parnamirim, posteriormente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e, por fim, no Laboratório de Serviço Social da UNP, unidade Roberto Freire.

O CRAS é um local público no qual é a porta de entrada para a sociedade em situação de vulnerabilidade social, ofertando assim à rede de proteção social e os serviços da assistência social, tem como objetivo atender a população mais vulnerável levando assim as famílias as redes de apoio básica, nele o usuário tem vários direitos consentidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e é ofertado serviços de apoio as famílias como a Proteção e Atenção Integral à Família/ PAIF e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ademais, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Parnamirim é uma unidade pública integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que visa orientar e apoiar famílias e indivíduos que sofreram algum tipo de violação de direitos e conta com uma rede efetiva de proteção especial com o suporte do poder judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público dentre outras organizações de defesa de direitos.

A atuação do profissional de Serviço Social nessas instituições é de forma direta com os usuários e comprometida, dedicando-se na resolução final das demandas apresentadas, com os processos de acolhimento e escuta qualificada, estudo social, encaminhamentos à rede de serviços próximos, dentre outras instituições socioassistenciais desmistificando qualquer ação de caráter assistencialista com o usuário.

Na produção teórica utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental, além da observação registrada no diário de campo e participação das demandas e atendimentos no campo de estágio. A composição deste artigo constituiu-se em Introdução, Consolidação da Seguridade Social no Brasil, Política de

Assistência Social no Brasil: conjuntura e marcadores legais, Serviço Social e Política Social: reconceituação, redemocratização, problematização teórica, a Importância do Empoderamento Feminino, Procedimentos metodológicos e considerações finais.

2 SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

O movimento ocorrido no âmbito do Serviço Social latino-americano, a partir da década de 1970, mudou decisivamente os rumos da profissão no continente. Esse processo, denominado Movimento de Reconceituação, desloca o debate da profissão do tradicionalismo até então predominante, para o debate das relações sociais nos marcos do capitalismo, e com ele passa a dar ampla visibilidade à política social como espaço de luta para a garantia dos direitos sociais. (FALEIROS, 1990)

O Movimento de Reconceituação é um importante momento do Serviço Social, pois é a partir daí que surge uma outra visão acerca da prática profissional, voltada a uma análise crítica da realidade social e com propostas das rupturas das práticas tradicionais da profissão, adiante, vale salientar as três direções deste movimento: a modernização conservadora, com a precaução dos profissionais do Serviço Social com o aperfeiçoamento do instrumental operativo com os procedimentos metodológicos e técnicos, a reatualização do conservadorismo, que buscou aperfeiçoar as antigas práticas profissionais de acordo com as novas exigências do perfil profissional e pôr fim a intenção de ruptura, que ansiava a dar o fim às práticas tradicionais da profissão investindo principalmente no pensamento marxista (NETTO, 2005).

Nesse contexto, a política social constitui um estatuto jurídico teórico, que no âmbito do Serviço Social, lhe permitiu realizar a articulação entre a perspectiva analítica de sociedade e de profissão ao passo que oportunizou operar um projeto de profissão aliado a um projeto societário em defesa da classe trabalhadora.

No Brasil, ao final da década de 1970, os assistentes sociais já se posicionavam fortemente em relação à formulação das políticas sociais enquanto intervenção estatal (MIOTO, 2013). Essa trajetória lhes possibilitou o diálogo com uma argumentação mais consistente junto aos defensores do produtivismo da tecnocracia brasileira. Isso foi possível, por um lado, em razão da gênese da profissão vincular-se ao contexto de enfrentamento da questão social através das políticas sociais, assegurando as condições necessárias para a expansão do capitalismo monopolista (CARVALHO; IAMAMOTO, 1982; NETTO, 1992; MONTAÑO, 1998).

Conforme Netto (1992), o processo de profissionalização do Serviço Social ocorre no começo do século XX, com a consolidação do capitalismo monopolista, quando o Estado, controlado pela burguesia, se viu obrigado a utilizar de estratégias no sentido de enfrentar a questão social e controlar as tensões. Para tanto, passa a implementar políticas sociais. Esse processo está intimamente ligado ao fato de, no capitalismo monopolista, o Estado exercer múltiplas funções, intervindo tanto nas esferas social e política, como na econômica e, por isso, sua base de legitimação tem que ir além das classes dominantes. (NALESCO, 2018)

Nesse jogo, as políticas sociais são elementos-chave, uma vez que atuam na preservação e no controle da classe dominada, assim como garantem a legitimação do Estado e do próprio processo de acumulação capitalista, no entanto, incidem também na institucionalização de direitos, na implementação da proteção social e

na organização e mobilização desta classe. Sendo assim, a intervenção estatal, por meio das políticas sociais, só se torna necessária na perspectiva do capital.

Conforme Iamamoto e Carvalho (2005), quando a classe trabalhadora, que se encontra em condições de trabalho e vida precária, passam a se organizar e exigir seu reconhecimento enquanto classe, correlacionando no cenário social e político a questão social. Logo, podemos apontar que o processo de profissionalização do Serviço Social ocorre numa esfera divergente, cuja correlação de forças se estabelece tanto na direção da manutenção das condições necessárias à acumulação capitalista, na qual a pobreza e suas consequências sobre a capacidade de produção e reprodução das classes dominadas são obstáculos potenciais à acumulação capitalista, como na bandeira de luta da classe trabalhadora. Ao mesmo tempo, o sistema de proteção social brasileiro tem sua marca na subordinação das instituições políticas e econômicas, com desenvolvimento conservador e destinado periféricamente nas respostas às lutas sociais, o que foi possível, dado o modo repressivo que o estado brasileiro sempre adotou diante das lutas e reivindicações dos movimentos sociais organizados.

Dessa forma, o Serviço Social terá como alvo de sua intervenção profissional as consequências da relação capital e trabalho, ligadas nas expressões materiais de vida das classes subalternas. (RAICHELIS, 2010).

A partir da Constituição Federal de 1988, foi possível vislumbrar, no campo da política social, um encontro entre os dispositivos legais que foram sendo criados para a implementação do projeto da Seguridade Social brasileira – Lei Orgânica da Saúde, Lei Orgânica da Assistência Social – e o movimento da categoria profissional em torno de seu Projeto Ético Político Profissional. Um projeto que reivindica o “posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegura a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e às políticas sociais, bem como sua gestão democrática”, além do “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional” (CFESS, 1993, s/p.).

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

A maioria das mulheres brasileiras (86%) percebe um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o último ano. A conclusão é da pesquisa de opinião “*Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021*”, realizada pelo Instituto Data Senado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência. O estudo foi lançado na quinta-feira (09/12/2021) durante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos.

A pesquisa é realizada a cada dois anos, desde 2005. A edição de 2021 revela um crescimento de 4% na percepção das mulheres sobre a violência em relação à edição anterior. O estudo ouviu 3 mil pessoas entre 14 outubro e 5 de novembro. Para 71% das entrevistadas, o Brasil é um país muito machista. Segundo a pesquisa, 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, enquanto 27% declaram já ter sofrido algum tipo de agressão por um homem. De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor. Para 75% das entrevistadas, o medo leva a mulher a não denunciar. O estudo demonstra, no entanto, que 100% das vítimas agredidas por namorados e 79% das agredidas por maridos terminaram a relação.

O Data Senado ouviu as entrevistadas sobre o projeto de lei (PL) 116/2020, que criminaliza a violência contra a mulher praticada em meios eletrônicos. Aprovada na Comissão de Direitos Humanos (CDH) em agosto, a matéria, da senadora Leila Barros (Cidadania-DF), aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Para 48%, se aprovada, a proposta vai aumentar a proteção à mulher.

Um novo estudo publicado na revista *The Lancet* nesta quarta-feira (16) indica que 27% das mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência física e/ou sexual dos parceiros masculinos durante a vida. Destas, 13% foram violentadas nos últimos 12 anos de pesquisa (em 2018). Globalmente, estima-se que 27% das mulheres de 15 a 49 anos tenham passado por algum tipo de violência doméstica pelo menos uma vez na vida desde os 15 anos.

Em 2018, até 492 milhões de mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência de parceiros, bem como 24% das mulheres entre 15 e 19 anos já foram violentadas pelos parceiros. Os pesquisadores utilizaram dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre prevalência de violência contra a mulher e mais de 300 pesquisas e estudos realizados entre 2000 e 2018, em 161 países e áreas. O estudo definiu como violência: comportamentos físicos, sexuais e psicologicamente prejudiciais no contexto do casamento ou qualquer outra forma de união. As mulheres analisadas são casadas (ou foram), moram junto com o parceiro ou têm uma relação de longo prazo.

Embora este estudo tenha ocorrido antes da pandemia, segundo Claudia García-Moreno, autora sênior do estudo, os números são alarmantes e pesquisas mostraram as questões exacerbadas da pandemia que levam à violência de parceiros íntimos, como isolamento, depressão, ansiedade e uso de álcool, além de reduzir o acesso a serviços de apoio.

4 A IMPORTÂNCIA DO EMPODERAMENTO FEMININO

O empoderamento das mulheres é essencial para a saúde e o desenvolvimento social das famílias, comunidades e países. Quando as mulheres estão vivendo vidas seguras, realizadas e produtivas, elas podem atingir seu pleno potencial, contribuindo com suas habilidades para o desenvolvimento da sociedade e podem criar filhos mais felizes e saudáveis.

O empoderamento feminino é o passo mais desafiador e superar os obstáculos na vida de uma mulher pode melhorar sua qualidade para contornar sua vida e a sociedade. Metade da população do globo são mulheres, e essa grande parcela da população global sofre discriminação social, familiar, econômica, ameaça de espancamento, agressões e outros tipos de dificuldades apenas por ser mulher.

Muitas amplificações foram registradas no empoderamento e direitos das mulheres, mas a discriminação e a desigualdade de gênero perseveraram em todo o mundo.

A sociedade sempre foi preconceituosa. E dentre os diversos preconceitos existentes dentro dela está o preconceito contra a mulher, e é a partir disso que surge a desigualdade de gênero, na qual a cultura patriarcal que foi enraizada situa que as mulheres são inferiores e submissas aos homens, não passando de um objeto que era dominada e obrigada a obedecer ao sexo oposto e ser privada de seus direitos. (PACHECO, 2010, s/p.)

De acordo com Srilatha Batliwala (1994), existem enormes lacunas consideráveis entre a formulação de políticas contra a violência e o cenário real ao nível da sociedade. O empoderamento das mulheres é basicamente a maneira de

melhorar as condições sociais, econômicas, culturais, posições políticas das mulheres, as convencionalmente desfavorecidas e negligenciadas na sociedade, etc.

O empoderamento feminino basicamente se refere ao empoderamento de outras mulheres e de todas as mulheres para assumirem o poder pessoal. Desta forma, o papel das mulheres na sociedade é desenvolvido e fortalecido. Esse processo é mais valioso porque ajuda a minimizar a noção de que as mulheres são concorrentes. Um exercício de desconstrução de mão dupla em que não apenas um, mas dois ou mais se beneficiam.

O empoderamento é um meio de reduzir as desigualdades relacionadas às mulheres que ainda existem nas esferas política e econômica. Em geral, o empoderamento das mulheres contribui para o desenvolvimento econômico, social e político. De acordo com os princípios de empoderamento das Nações Unidas, a liderança das mulheres promove a igualdade de gênero, oportunidades iguais, saúde, segurança e liberdade em situações de violência e controle total da vida.

A luta das mulheres brasileiras por igualdade e respeito na sociedade se faz presente desde o passado, e a sua trajetória até os dias atuais foram marcados por dias difíceis, de muita luta para se conquistar espaço na sociedade, seja no âmbito político, educacional ou cultural. O país segue lutando pelo fim dessa desigualdade e discriminação que foram herdadas do século passado, a famosa cultura machista, no entanto, apesar de a realidade ainda estar distante do que se pretende alcançar, muitas vitórias foram conquistadas pelas mulheres brasileiras ao longo do tempo. (TAVASSI; MARQUES; BARROSO; RÉ, 2021, p.14)

O interesse pelas questões de gênero nas ciências sociais, segundo Scavone (2004), cresceu e se aprofundou desde meados do século XX. O movimento feminista, acompanhado de o desenvolvimento da participação das mulheres na pesquisa, entre outros fatores, criou as condições para analisar essas questões a partir de novos métodos e perspectivas.

Segundo Martins (2003), o termo empoderamento originou-se do termo inglês empowerment, cujo uso se expandiu para o espanhol (empoderamento) e o português. Em seu prefixo, empoderamento significa ação e, em seu sentido atual, empoderamento significa transformar o sujeito em agente ativo por meio de um processo que varia de acordo com a situação e o contexto.

Segundo Antunes (2002), o conceito de empoderamento surgiu com o movimento dos direitos civis nos Estados Unidos na década de 1970 e a bandeira do *Black Power* como forma de autovalorização racial e acesso à cidadania plena. Nessa década, o movimento feminista passou a utilizar o termo, que entendia como mudança dos processos e estruturas que relegavam as mulheres a posições de subordinação aos homens. O termo empoderamento existe desde meados da década de 1980, mas sua disseminação só surgiu recentemente.

A discussão sobre o empoderamento das mulheres é o resultado de muitos debates importantes desencadeados por movimentos feministas em todo o mundo, nos quais se reconhece que as estratégias de desenvolvimento e as intervenções de base não fizeram progressos significativos na promoção da condição das mulheres. As falhas são em grande parte atribuíveis ao bem-estar, pobreza e abordagens empreendedoras que não abordam os problemas estruturais da opressão crônica e exploração das mulheres (BATLIWALA, 1997).

O processo de empoderamento significa desenvolver a capacidade, no sentido de Sen (2000), de superar as causas profundas da privação de liberdade e estabelecer novas escolhas, poder e saber escolher, implementar e beneficiar-se de suas

escolhas. Competência é o poder que as pessoas têm de fazer ou não fazer algo, sua capacidade e a real oportunidade que essas pessoas têm de fazer o que querem fazer (SEN, 2001).

Portanto, o empoderamento das mulheres está relacionado ao fortalecimento dos atores sociais, considerando que a desigualdade de gênero não se limita à falta de recursos ou instabilidade, mas também à falta de oportunidades sociais, políticas e econômicas, exigindo ampliação da capacidade de recursos humanos e verdadeira liberdade. Em outras palavras, o empoderamento das mulheres representa um desafio às relações patriarcais, garantindo que elas tenham controle autônomo sobre seus corpos, sexualidade, o seu direito de ir e vir, assim como uma abominação à violência, ao abandono e às decisões unilaterais masculinas que prejudicam a toda família.

5 EMPODERAMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Segundo estudo de Cortez e Souza (2008), observou-se que a maioria das mulheres que sofrem violência doméstica não tomam nenhuma ação porque são subservientes aos interesses de seus parceiros. O estudo também mostrou que as mulheres demonstraram um claro desejo de mudança ao adotar uma atitude de denunciar e dar continuidade ao processo, explicado pelo momento em que ela desmoronou limitações significativas, deixando de lado paradigmas ultrapassados, sendo observado então os primeiros sinais de empoderamento.

O psiquiatra Ferreira Santos (*apud* CAMPOS, 2000) argumenta que a idealização do casamento baseada em modelos antigos ainda é bem presente, sucesso era sinônimo de longevidade. Havia também a ideia de que concessões são sempre necessárias para sustentar um casamento e, além disso, nutrir o casamento fazia parte de questões de dependências emocionais, econômicas e sociais entre os cônjuges.

A violência contra a mulher pode ser entendida como resultado da desigualdade entre homens e mulheres, e o combate a tal desigualdade, requer mudar as relações de poder, mudar as relações entre homens e mulheres. Para alcançar a igualdade, também é necessário que as mulheres ganhem poder, e o empoderamento é uma forma de alcançar essa igualdade e acabar com a violência em que milhares de mulheres se encontram.

O termo empoderamento surgiu nos Estados Unidos, no contexto de movimentos dos direitos civis e começou a ser utilizado pelas feministas em meados da década de 1970. Segundo Friedmann (1996, p.8), empoderamento é todo o acréscimo de poder que, “induzido” ou “conquistado”, permite aos indivíduos ou unidades familiares aumentar a eficácia do seu exercício de cidadania. Assim, o empoderamento para as mulheres em situação de violência pode significar a possibilidade de “ganho de poder”, proporcionando perspicácia e clareza para agir e buscar mudanças dentro do relacionamento visando o rompimento da situação de violência.

O empoderamento, visto como um processo “induzido” ou “conquistado”, geralmente necessita de agentes externos que intervenham como “mediadores”, “catalisadores” ou “propulsores” para se desenvolver. Friedmann (1996) aponta três tipos de empoderamento voltados especialmente a mulheres em situação de violência: o social, o político e o psicológico.

Para o desenvolvimento do empoderamento das mulheres em situação de violência, é necessário um trabalho conjunto, considerando que, em muitas situações de violências, as mulheres passam a desenvolver psicopatologias. As mulheres nesta situação são constantemente desqualificadas, humilhadas, culpabilizadas, fatos que acabam rebaixando sua autoestima e autoconfiança.

Tendo como referência o exposto, pode-se apontar o empoderamento das mulheres, tanto em nível, social, político e psicológico, como um caminho a ser percorrido no enfrentamento ao cenário de violência doméstica.

Para o combate e o rompimento da violência contra as mulheres, são necessárias ações conjuntas do Estado e da sociedade civil e a implementação de políticas públicas que propiciem o empoderamento.

6 PROBLEMATIZAÇÃO TEÓRICA

Inicialmente se faz necessário compreender o que é violência, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) a define como o “uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”.

Podemos ressaltar também a fala do jurista brasileiro Dallari:

A violência, em seus mais variados contornos, é um fenômeno histórico na constituição da sociedade brasileira. Desde a escravidão, primeiro com os índios e depois, e especialmente, a mão de obra africana, a colonização mercantilista, o coronelismo, as oligarquias antes e depois da independência, tudo isso somado a um Estado caracterizado pelo autoritarismo burocrático, contribuiu enormemente para o aumento da violência que atravessa a história do Brasil. (DALLARI, 2008 p. 54).

Ao longo da história da nossa sociedade a mulher é vista como um indivíduo a mercê de regras a serem cumpridas na perspectiva religiosa, mitológica e social em que a mulher deve estar subserviente ao homem ou se portar como uma donzela e nunca ser protagonista de sua própria narrativa, sempre estando por trás da história de um homem. Ainda segundo Dallari (2008), as mulheres sempre foram vistas a partir da perspectiva do olhar masculino acerca do que é ser mulher, o papel da mulher e quem são as mulheres consideradas interessantes, ou seja, o patriarcado que é um sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações que favorecem os homens, sempre esteve presente na sociedade se perpetuando de geração em geração.

Dessa forma é importante retratar o patriarcado, (sendo este como um sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações que favorecem os homens) bem como o capitalismo e o controle dos corpos das mulheres que estão ligados a uma dimensão sistêmica, ou seja, como se estrutura o atual modelo e como nesse aspecto do controle sobre o corpo da mulher estão entrelaçadas as dimensões de classe, de raça e de gênero.

Nesse aspecto, Saffioti (1992), demonstra que o capitalismo quando se organizou, utilizou as formas de opressões existentes, como por exemplo a opressão das mulheres, o patriarcado, aprofundando a divisão sexual do trabalho e separando a esfera da produção e reprodução da família, do afeto e do trabalho doméstico e com isso, estabeleceu que o lugar das mulheres é nessa esfera privada na família, um

elemento estruturante do modelo econômico uma vez que o trabalho realizado pelas mulheres de maneira imposta e desvalorizada, que é o chamado trabalho doméstico, é fundamental para sustentar a vida humana. E com isso, percebe-se como as questões de gênero também estão no centro deste embate.

Nesse contexto, segundo o autor, a ideia de que as mulheres são donas da própria vida e do próprio corpo, através do feminismo, numa dimensão de crítica ao patriarcado, por meio de uma visão crítica de como são os corpos femininos, os desejos e as subjetividades, e de que o patriarcado ao tentar impor o modelo de feminilidade e de masculinidade, onde as mulheres são tidas como frágeis, submissas, delicadas, servis, disponíveis todo o tempo e os homens como viris e violentos, é uma forma de naturalizar uma relação de poder e controle socialmente construída na tentativa de dizer que faz parte da essência humana.

Vale ressaltar ainda que na particularidade brasileira, esse fenômeno assume traços ainda mais perversos e violentos, como mostram as estatísticas de feminicídio que em meio a pandemia que foi necessário manter como prevenção o isolamento social, o Brasil contabilizou 1.350 casos de feminicídio em 2020 - uma a cada seis horas e meia, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O número é 0,7% maior comparado ao total de 2019, ademais disso, os discursos de ódio proferidos por figuras públicas, pelo presidente da república, líderes religiosos, etc. nas mídias, na TV aberta e nas redes sociais, que, justamente ao cenário de expansão de grupos sociais fundamentalistas religiosos, ultraconservadores e reacionários na cena contemporânea, pode favorecer, conseqüentemente, o aumento de indicadores sociais de violência contra a mulher o que caracteriza a situação como caso de saúde pública seja pela gravidade, seja pela naturalização, seja pela impunidade, seja pela liderança masculina que ainda predomina no cenário político. (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

Dessa forma, é possível constatar que a violência doméstica é uma circunstância que se mantém presente até os dias atuais, em virtude de uma cultura de desigualdade social junto a conceitos de relação de domínio e poder do lado opressor, onde atinge na maioria das vezes, vítimas mulheres, sendo praticada por **violência física**; sendo aquela que ofende a integridade ou saúde corporal da mulher, **violência psicológica**; vista como a de conduta que cause danos emocionais, diminua sua autoestima, de caráter controlador e perturbe o desenvolvimento da mesma, **violência sexual**; trata-se de qualquer ato de manter uma relação sexual não desejada ou com o uso da força, **violência patrimonial**; essa entendida como subtração, destruição parcial ou total de seus objetos para fazer suas necessidades e, por fim, a **violência moral** que remete a calúnia, injúria ou difamação em relações afetivas e familiares (BRASIL, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Cabe observar que outro fator que contribui para o seguimento dessa violência é a falta de preparo do poder público perante a situação, a falta de políticas públicas de segurança voltada para ela e começar a vê-la como um ato infracional, gera muitas consequências a vítima por intermédio de uma sensação de impunidade e injustiça (DALLARI, 2008, p.64).

O Estado deve realizar sua atribuição, não apenas legislando por meio de punição a esses atos de violência, mas também, através de políticas públicas com objetivo de conscientização e igualdade de gênero, garantia de meios necessários de efetuação dos direitos da mulher e promoção de ações para enaltecer sua dignidade e a participação ativa da mesma dentro da sociedade.

No contexto de confinamento instituído devido a pandemia, fez-se necessário o regime de quarentena para segurança de todos e a tentativa de minimizar os casos

do novo corona vírus. O protocolo de biossegurança que orienta o distanciamento social como forma mais eficaz de prevenção ao contágio, trouxe consequências diretas para a vida de mulheres que já sofriam violência, rompendo com suas redes de apoio e socialização (igrejas, escolas, trabalhos, amizades, familiares, dentre outros.) e sem algum local seguro de refúgio, estão sendo obrigadas a passar mais tempo dentro de casa, deste modo, aumentando os casos de violência e diminuindo o número das denúncias (BUENO, 2020).

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021), uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no último ano no Brasil, durante a pandemia, isso expressa que cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. A porcentagem representa estabilidade em relação à última pesquisa, de 2019, quando 27,4% afirmaram ter sofrido alguma agressão. Contudo, conforme a diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Samira Bueno (2021, p. 10):

Na comparação com os dados da última pesquisa, há aumento do número de agressões dentro de casa, que passaram de 42% para 48,8%. Além disso, diminuíram as agressões na rua, que passaram de 29% para 19%. E cresceu a participação de companheiros, namorados e ex-parceiros nas agressões.

Conforme um estudo realizado por Cortez e Souza (2008), foi notado que a maioria das mulheres ao sofrerem a violência doméstica não toma nenhuma providência de defesa a favor de si mesma. Infelizmente por esse sentimento de subordinação perante o companheiro muito voltado também com uma ideologia conservadora dos casamentos antigos, no qual a ideia de um válido, é aquele de longa duração, a mulher tem que ceder aos desejos do companheiro e para manter uma dependência afetiva para não perder os interesses econômicos e sociais da união. O referido estudo também evidenciou que as vítimas ao tomarem um posicionamento de denunciar o agressor, expressou-se nitidamente uma necessidade de mudança, sendo evidenciado então os primeiros sinais de empoderamento da mesma, notando então a importância desse empoderamento as mulheres para saírem dessas relações abusivas e de violência.

Podemos definir então, o encorajamento como um espaço de abertura para outras pessoas agirem com coragem, assim, o encorajamento em mulheres vítimas da violência doméstica pode abrir espaços de ganho de poder, trazendo uma autoconfiança e maior capacidade de agir com concepções de mudança, como consequência então, o rompimento de relações em situação de violência.

Ademais, são vários fatores que influenciam as vítimas a não denunciar seus agressores, conforme um estudo realizado pelo estado do Rio de Janeiro por meio do projeto Via Lilás constatou que 70% das mulheres que sofrem violência não denunciam seus agressores (KNOPLOCH, 2016). Para mais, a partir do momento em que se encontra no seu bairro ou proximidades, uma estrutura adequada e humanizada, a mulher sente-se mais confortável e tem uma maior segurança para fazer as denúncias e encontra o acesso a uma rede intersetorial de apoio de acordo com a sua necessidade.

Atualmente, o índice de violência doméstica no Brasil é alarmante,¹ entretanto, com a concretização da Lei nº 11.340/2006, a chamada Lei Maria da Penha, que objetiva coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher,

garantindo sua integridade física, psíquica, sexual, moral e patrimonial, a conhecida violência de gênero. Uma lei fruto da luta dos movimentos feministas e de mulheres.

Ao longo dos últimos anos, o Serviço Social brasileiro, balizado pelos princípios éticos profissionais, incorporou a Lei Maria da Penha no seu cotidiano pelo compromisso histórico da categoria contra todas as formas de opressão. E conhecer a fundo a lei e lutar pela sua operacionalização integral passou a ser um compromisso de todo e toda assistente social. Buscar assegurar o direito das mulheres a uma vida sem violência é um dos desafios no trabalho destes profissionais.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o órgão que atua no atendimento a indivíduos que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados. Diante dessa definição a mulher vítima de violência seja ela física verbal ou psicológica se encaixa no público alvo desse serviço, uma vez que teve seus direitos violados podendo inclusive, perder em decorrência de tal violência sua vida.

Segundo Lock (2000), a liberdade consiste em estar livre de restrição e de violência por parte de outros, sendo assim, a liberdade se configura como um direito inerente a todo ser humano e que não pode ser negado. A mulher vitimada pela violência de gênero perde também este direito uma vez que sua rotina diária pode ser afetada pelo medo de seu agressor, impossibilitando-a assim de ter o acesso a ir e vir livremente, nesse contexto existe a violação inegável desses direitos instituídos por lei e o CREAS se configura como a unidade responsável por assegurar a essas mulheres o restabelecimento de seus direitos primordiais.

De acordo com Costa, Serafim e Nascimento (2012) embora a violência contra a mulher ocorra em tão larga escala e em todos os níveis da sociedade, ainda existe no que se referem aos registros nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) uma espécie de subnotificação dos casos, se comparados aos números de ocorrências das delegacias, tal fator evidencia uma desinformação das vítimas sobre todos os direitos que elas teriam acesso se procurassem o serviço.

Como citado por Rocha (2007) a violência contra a mulher é mais propícia no âmbito doméstico, em grande maioria praticada pelo companheiro, sendo assim Guimarães (2009) defende que o atendimento as vítimas nessa situação requer um aporte multidisciplinar devido à complexidade dos fatores envolvidos, pois se tem aí questões de dependência financeira e emocional que necessitam de um acompanhamento não só jurídico, mas também psicossocial, onde a vítima deverá ser encaminhada a programas de transferência de renda, (como bolsa família, aluguel social) e acompanhamento psicológico. Por essa razão é fundamental que as vítimas procurem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município que é o órgão que pode viabilizar o acesso aos direitos mencionados anteriormente.

O estudo desenvolvido bem como a intervenção realizada apresentada a seguir teve como unidade de análise o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Parnamirim no estado do Rio Grande do Norte, que oferta atendimento a indivíduos que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados como é o caso das mulheres em situação de violência. Através do CREAS essas mulheres têm acesso ao acompanhamento psicossocial e jurídico para superarem os danos sofridos.

7 AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

O projeto de intervenção que fundamentou este artigo, surgiu da constatação de que a violência contra a mulher no Brasil aumentou muito nos últimos anos, sobretudo, após o contexto da pandemia da Covid 19. E essas demandas chegam ao CREAS Parnamirim com muita frequência e devido a isto, viu-se a necessidade de um estudo mais aprofundado a respeito do empoderamento da mulher vítima de violência doméstica, pois foi observado e constatado no campo de estágio que grande parte das mulheres vítimas de violência doméstica preferem não prestar queixa e continuar a vida de casada, seja por motivos econômicos, por querer ser bem-vista pela sociedade, ou pelo simples fato de amar seus companheiros e achar que eles podem modificar sua conduta.

A intervenção ocorrida no ano de 2021, realizada no CREAS Parnamirim, uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, que se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, foi sucedido por meio das redes sociais (Instagram e grupos de *WhatsApp*) do CREAS Parnamirim, devido ao fato de estarmos em um contexto pandêmico, conseqüentemente, impossibilitando a realização da intervenção de forma presencial com os grupos do PAEFI no referido ano. Sendo assim, foram encaminhados um *podcast* e um vídeo elaborado de acordo com o tema proposto – empoderamento feminino no contexto de violência doméstica.

A construção do *podcast* se deu a partir de uma conversa informal entre usuárias encenada pelas estagiárias de forma a esclarecer para o público-alvo como reconhecer os sinais de violência (psicológica, moral, sexual, física e patrimonial) e os mecanismos de proteção existentes na rede de apoio à mulher (da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde).

A construção do vídeo foi na mesma perspectiva, no entanto, foi desenvolvido de maneira formal na forma de orientação, diálogo e esclarecimentos entre as estagiárias e a psicóloga convidada. Inicialmente o tema foi abordado através de uma sensibilização sobre o conceito de violência, retratando o marco simbólico da lei Maria da Penha ao demarcar uma nova concepção sobre os crimes cometidos contra a mulher.

Em seguida foram tipificados os diversos tipos de violência, como elas podem ocorrer de maneira velada ou não e como podem afetar também no desenvolvimento de crianças presentes nestes contextos de violação. Por conseguinte, foi esclarecido sobre as redes de apoio existentes a essas mulheres, vítimas de violência, que corroboram para o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada a estas em situação de violação. E como finalização foi relatado a respeito da importância do empoderamento e da sonoridade para o enfrentamento de violências dessa natureza.

Após a intervenção feita a partir da publicação do áudio e vídeo nos grupos de *WhatsApp* do PAIF e PAEFI (grupo de mulheres), houve engajamento das usuárias sobre a temática, discorrendo inclusive que vivem a violência doméstica dia após dia em seus contextos familiares, bem como o agradecimento pelo vídeo esclarecedor sobre várias questões pertinentes ao tema. Foi informado as usuárias que posteriormente, quando pudesse ocorrer os encontros presenciais, seria feito um encontro com o grupo de mulheres para dialogar sobre a temática em questão.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante disso, esse artigo objetivou a importância do empoderamento feminino a essas vítimas das diversas formas de expressão da violência, seja ela física, psicológica, patrimonial, moral ou sexual e evidencia como esse encorajamento pode contribuir no confronto a essa violação, e conseqüentemente, despertar a mulher a alcançar o seu poder pessoal.

Como resultado, por meio da experiência de estágio obrigatório vivenciada no Centro de Referência de Assistência Social e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é válido enfatizar a grande importância do aprendizado adquirido de um modo geral, uma vez que foi visto de perto a realidade social do território que nos foi apresentado, em particular, a presença de uma alta demanda sobre casos de mulheres vítimas de violência doméstica, sendo esta um tipo de violência que se mantém tão presente em razão de uma cultura de desigualdade social.

Logo, coloca-se em prática toda a teoria concedida no decorrer do curso de Serviço Social e compreendido nitidamente as políticas sociais, políticas públicas, serviços, programas e benefícios que garantem o direito do (a) usuário (a) à proteção social e conseqüentemente, à cidadania como enfoque, ressaltando assim os direitos violados.

Assim, é notório a importância do profissional do Serviço Social nessa demanda, dado que atua diretamente na rede de atendimento com seu conhecimento teórico metodológico e que, por muitas vezes é com ele que se tem um primeiro contato, diálogo da vítima e sucessivamente os decorrentes encaminhamentos e medidas contra essa violação de direitos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Thiago Alex Silva. **Lei Maria da Penha Completo**, [S. l.], p. 1, 12 abr. 2018. Acesso em: 28 set. 2021.

ANTUNES, Marta. O caminho do empoderamento: articulando as noções de desenvolvimento, pobreza e empoderamento. In: ROMANO, Jorge e ANTUNES, Marta. **Empoderamento e direitos no combate à pobreza**. Rio de Janeiro: ActionAid Brasil, 2002.

BARONI, Arethusa; CABRAL, Flávia; CARVALHO, Laura. **Uma análise da história da mulher na sociedade**. [S. l.], 1 abr. 2020. Disponível em: <https://direitofamiliar.com.br/umaanalise-da-historia-da-mulher-na-sociedade/>. Acesso em: 10 mai. 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti. Estado no Capitalismo: notas para uma leitura do Brasil recente. In: Marxismo, política social e direitos. Boschetti [et al] (org.) – Cortez, 2018.

BEVERIDGE, W. O Plano Beveridge: relatório sobre o seguro social e serviços afins apresentado ao parlamento Britânico. Rio de Janeiro: José Olympio, 1943.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 jul. 2018.

BATLIWALA, Srilatha. El significado del empoderamiento de las mujeres: nuevos conceptos desde la acción. In: LEÓN, Magdalena. **Poder y empoderamiento das mujeres**. TM Editores, Santa Fe de Bogotá, 1997.

BUENO, S. et al. Violência doméstica durante pandemia de Covid-19. 2. ed. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. (Nota Técnica).

Cable News Network Brasil, 15 de julho de 2021. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/com-isolamento-social-brasil-registra-um-feminicidio-a-cada-6-horas-e-meia/>.

CARVALHO, A. M. P. **A formação profissional do assistente social**, 1992. Mimeografado.

CARVALHO, R.; IAMAMOTO, M. V. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez; Lima: Celats, 1982.

CAMPOS, R. A nova formula do casamento. Viver Segmento. Ano VII nº 87, out/2000, p. 20-25. Psicologia. São Paulo.

Código de Ética Comentado do/a Assistente Social comentado / Maria Lucia Silva Barroco, Sylvia Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, (organizador) – São Paulo, Editora Cortez, 2012.

CORTEZ, M. B.; SOUZA, L. Mulheres (in) subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal.

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998
O Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Uma Construção Coletiva, CNPG, 2011. Disponível em: http://p-web01.mp.rj.gov.br/Arquivos/viol_domestica/2385_a.pdf. (cartilha)

Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/09/violencia-contra-a-mulher-umentou-no-ultimo-ano-revela-pesquisa-do-datasenado>.

FALEIROS, V. P. A política social do Estado capitalista. São Paulo: Cortez, 1990

FRIEDMANN, John. Empowerment- uma política de desenvolvimento alternativo. Oeiras: Celta, 1996.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico metodológica. São Paulo: Cortez, 1982.

KNOPLOCH, CAROL. Mais de 70% das mulheres vítimas de violência não denunciam crime, diz pesquisa no Rio. **O GLOBO**. 26jun.2016.

KNOPLOCH, CAROL. Mais de 70% das mulheres vítimas de violência não denunciam crime, diz pesquisa no Rio. **O GLOBO**. 26jun.2016.

LIMA, Sandra Mara Maciel de. **O papel do Estado como agente fomentador para o empoderamento político feminino**: cota eleitoral de gênero lei 9.504/97. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl3_45/n4z61gf0/62mcxFY847T6hqoO.pdf Acesso em: 7 maio 2002.

MARTINS, Clitia Helena Backx. **Trabalhadores na reciclagem do lixo**: dinâmicas econômicas, socioambientais e políticas na perspectiva de empoderamento. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2003.

NETTO, José Paulo. O Movimento de Reconceituação: 40 anos depois. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 84 – ANO XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2003.

PACHECO, Luiza. **Violência doméstica contra a mulher**. 2010. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Sociologia) - UNIJUÍ – UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, [S. l.], 2010.

Política Nacional de Assistência Social – **PNAS/2004**; Norma Operacional Básica – NOB/Suas.

SCAVONE, Lucila. “Dar a vida e cuidar da vida: femismos e ciências sociais”. São Paulo, EDUNESP, 2004.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

TAVASSI, Ana Paula; MARQUES, Marina; BARROSO, Mariana; RÊ, Eduardo. **Os direitos das mulheres no Brasil**. [S. l.], 4 de maio 2021. Disponível em <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-das-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Visível e Incisive: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021 disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>

SILVA, Maria Cícera de Sá e; CLEONE, Mario. O impacto do CREAS no combate a violência contra a mulher. *Id on Line Rev. Mult. Psic.*, 2019, vol.13, n.44, p. 917-929. ISSN: 1981-1179.